



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2017 (Lei nº 1.069/2016 de 30/11/2016), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº Lei nº 1.069/2016 de 30/11/2016, a saber:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 1.210 - Construção da Sede do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 175.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores.
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 8.300,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$117.800,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 8.900,00
Fonte: 00.01.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 175.000,00

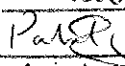
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 19 de outubro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: Lei Municipal 1090/17	
DATA: 20/10/2017	
EDIÇÃO N.º 2366	
	
Assinatura	